



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 116, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Taciba/SP, no período de 23 de dezembro de 2019 à 02 de janeiro de 2020”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, retornando normalmente no dia 03 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana deverá organizar escala de revezamento dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo (coleta de lixo).

§ 1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pelo Secretário Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

§ 2º. Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, o serviço de ambulância funcionará em regime de plantão.

Art. 4º. As férias concedidas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 12 de dezembro de 2.019.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Outros Atos

ERRATA DA RESOLUÇÃO 004/2019- SME

ELISÂNGELA AP. DE LIMA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação no município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto a RESOLUÇÃO DE ATRIBUIÇÃO 004/2019, referente ao Processo de atribuição, para nela fazer constar que:

Onde se lê:

II - docentes titulares de emprego contratados mediante aprovação em concurso público de provas e títulos (PEB-I), dia 19 de dezembro a partir das 09h30:

a) constituição de jornada de trabalho;

Leia-se:

II - docentes titulares de emprego contratados mediante aprovação em concurso público de provas e títulos (PEB-I), dia 19 de dezembro a partir das 08h30:

a) constituição de jornada de trabalho;

Elisângela Ap. de Lima Barbosa

Secretária Municipal de Educação